



ESTADO DE RONDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

SEÇÃO DE PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º005/2019

<b>Interessado = Poder Executivo</b> _____	<b>Anexo n.º</b>
<b>Assunto = PROJETO DE LEI Nº005/2019,</b> Que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 942,06 (Novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)".	

Distribuição	Data	Distribuição	Data
Ao Gab. da Presidência	22/01/2019		

NUMERO	DATA	NUMERO	DATA	NUMERO	DATA	NUMERO	DATA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
LIDO NA SESSÃO  
DIA 24/01/2019  
1.º Secretário



Proc. n.º 005/2019  
Folha n.º 1  
VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
Av. Afonso Pena, n.º 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 05/2019.

De 21 de Janeiro de 2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 005/19 que **"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, R\$942,06 (novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)"**.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, com a devolução de saldo de Convenio de Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família sendo necessário a devolução do saldo remanescente para a prestação de contas.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

  
**Antônio Zotesso**  
Prefeito Municipal

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

RECEBIDO. Em  
22/01/19  
Atribuído. O. Ass. Just. 7

LIDO NA SESSÃO  
DIA 24/01/2019  
1.º Secretário



Proc. n° 05/19  
Folha n° 1  
VISTO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 05/2019.

De 21 de Janeiro de 2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 005/19 que **“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$942,06 (novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)”**.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, com a devolução de saldo de Convênio de Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família sendo necessário a devolução do saldo remanescente para a prestação de contas.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

  
**Antônio Zotesso**  
Prefeito Municipal

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

RECEBIDO EM  
22/01/19  
Arquivado - O. Augusto

LIDO NA SESSÃO  
DIA 24/01/2019  
1.º Secretário



Proc. nº 05/2019  
Folha nº 1  
VISTO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 05/2019

De 21 de Janeiro de 2019

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 05/1 Votos  
Em 04/02/2019

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, R\$942,06 (novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no PPA pela Suplementação e crédito especial por Superávit do exercício anterior no valor **R\$942,06 (novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
<b>02.05 Secretaria Municipal de Saude</b>	
02.05.04.122 - Administração Geral	
02.05.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.05.04.122.0004.2069 Devolução de Saldo de Convênio	R\$942,06
<b>Total da Suplementação</b>	<b>R\$942,06</b>

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na LDO pela Suplementação e crédito especial por Superávit do exercício anterior no valor de **R\$942,06 (novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
<b>02.05 Secretaria Municipal de Saude</b>	
02.05.04.122 - Administração Geral	
02.05.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.05.04.122.0004.2069 Devolução de Saldo de Convênio	R\$942,06
<b>Total da Suplementação</b>	<b>R\$942,06</b>

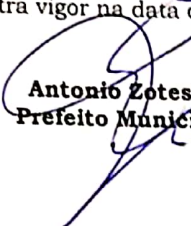
**Art. 3º.** Fica Autorizado a inclusão e crédito especial por Superávit do exercício anterior, na LOA, no Orçamento Vigente no valor **R\$942,06 (novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

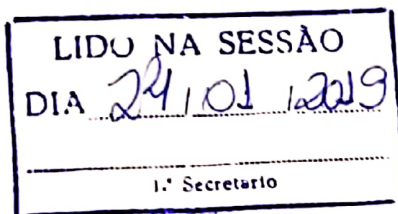
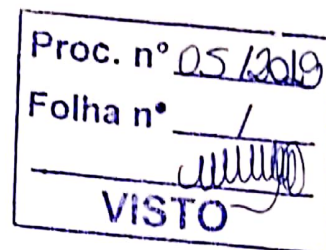
Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
<b>02.05 Secretaria Municipal de Saude</b>	
02.05.04.122 - Administração Geral	
02.05.04.122.0004 Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.05.04.122.0004.2069 Devolução de Saldo de Convênio	
02.05.04.122.0004.2069 4.4.20.93 Indenizações e Restituições	R\$942,06
<b>Total da Suplementação</b>	<b>R\$942,06</b>

**Art. 4º.** Para cobertura da presente Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior nos recursos vinculados ao Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal.

**Art. 5º.** O Crédito que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

  
**Antonio Zotesso**  
**Prefeito Municipal**



**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6º LEGISLATURA  
24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA  
24/01/2019  
HORAS - 09h00min  
I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO  
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR  
III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE  
EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 004/2019, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 005/2019, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942,06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 006/2019, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 001/2019, Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito superávit Financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 002/2019, Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos - Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providências, Lei nº 926/2017 - Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis - ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/Ro, Lei nº 602/2010 - Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providências.

Leitura para do Projeto de Lei do executivo nº 003/2019, que Dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Teixeiraópolis/Ro.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 001/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer n° 002/2019, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 002/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer n° 003/2019, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 003/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer n° 001/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 001/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer n° 002/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 002/2019.


Discussão e Votação Única do Parecer n° 003/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 003/2019.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do executivo n° 001/2019, Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito superávit Financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei do executivo n° 002/2019, Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos – Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providencias , Lei n° 926/2017 – Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis – ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/Ro, Lei n° 602/2010 – Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providencias .

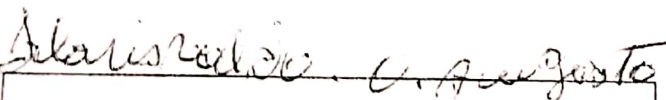
Discussão e Votação Única para do Projeto de Lei do executivo n° 003/2019, que Dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Teixeiraópolis/Ro.

#### PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS



Carlos Kleber de Matos

Vereador - Presidente da C.M.T.



**Publicado**  
Câmara Municipal de  
Teixeiraópolis/RO

De 22/01/2019 a 24/01/2019



**Publicado**  
Prefeitura Municipal de  
Teixeiraópolis/RO

De 22/01/2019 a 24/01/2019




CÂMARA MUNICIPAL  
 DE TEIXEIROPOLIS  
 "Palácio Genesis Moreira da Silva"  
 Estado de Rondônia

REGISTRO DE PRESENÇA

Data da Sessão: 24/01/2019 Numero da Sessão: 24  
 Tipos da Sessão: Extraordinária Horário: 09h00min  
 Presença  
 Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<del>Presente</del>	Presente
CARLOS KLEBER DE MATOS	<del>Presente</del>	Presente
CLEBER BATISTA ROSA	FALTA	Ausente
DARCY GOMES DA SILVA	<del>Presente</del>	Presente
JOSE ANIZIO DA ROCHA	FALTA	Ausente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<del>Presente</del>	Presente
JUMAR NEGRINI	<del>Presente</del>	Presente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<del>Presente</del>	Presente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	FALTA	Ausente
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.  
  
 CARLOS KLEBER DE MATOS  
 Vereador/Presidente da CMT



**Câmara Municipal de Teixeiraopolis**  
**Sessão Extraordinária 24/01/2019**

Ata da reunião da 24ª (vigésima quarta) Sessão Extraordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraopolis Rondônia "Genesis Moreira da Silva." As 09h00min (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custódio, Carlos Kleber de Matos, Darcy Gomes da Silva, Josmar Alves Teixeira e Jumar Negrini. O Presidente registrou a falta dos vereadores, Cleber Batista Rosa, José Anizio da Rocha. Havendo um numero regimental o Presidente, Carlos Kleber de Matos, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Antônio Edilson Custódio, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidades. E prosseguiu, solicitando ao senhor Secretario o vereador Luciano Prudente Castilho, para fazer a leitura do Expediente: **Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 004/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais). **Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 005/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos ). **Conhecimento do Projeto de Lei do executivo nº 006/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 001/2019**, Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito superávit Financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). **Projeto de Lei do executivo nº 002/2019**, Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos – Lixo do município de Teixeirópolis e da outras providencias, Lei nº 926/2017 – Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis – ITBI, no âmbito do município de Teixeiraopolis/Ro, Lei nº 602/2010 – Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providencias. **Projeto de Lei do executivo nº 003/2019**, que Dispõe sobre o serviço

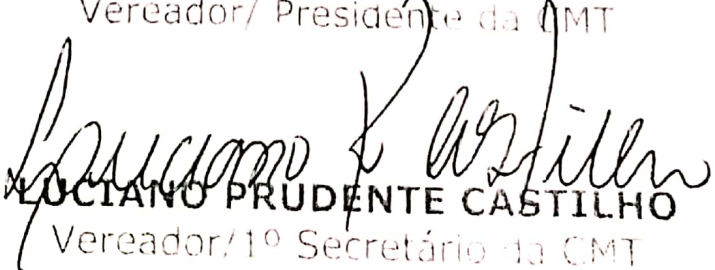
*Munido*

**VISTO**

voluntário no Município de Teixeiraopolis/Ro. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O vereador Darcy Gomes da Silva sugeriu ao Presidente a retirada do Projeto 003/2019, por motivos de controversas referentes ao artigo 10 com o artigo 16. E também o Projeto 006/2019, por motivos de erros. O presidente concedeu a retirada dos subseqüentes projetos. E na segunda parte do expediente, o Presidente colocou em Discussão os Pareceres números 001/2019 da comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento E Finanças, números 001 e 002/2019 referentes aos projetos de Leis números 002 e 003/2019, não tendo discussão os pareceres foi para Votação sendo Aprovados com unanimidade. O Presidente colocou em Discussão os Projetos números 001 e 002/2019, não tendo discussão os mesmos foram para Votação sendo Aprovados com unanimidade em votação única o numero 001/2019 e em 1º votação o numero 002/2019. O Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. Os vereadores não usaram a palavra. E não tendo nada mais a ser deliberado o presidente agradeceu a todos pela presença e finalizou a presente Sessão Extraordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o Presidente.

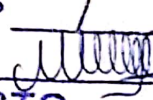


**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/ Presidente da CMT



**LUCIANO PRUDENTE CASTILHO**  
Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Proc. nº 05/19
Folha nº <u>1</u>

VISTO

Projeto de Lei do executivo nº 005/2019, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos).

**PROCESSO Nº 005/2019.**  
**INTERESSADO: Poder Executivo**  
**A Senhor**

**Jumar Negrini**

**Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.**

**Senhor Presidente:**

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer como determina o art. 049 paragrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraopolis /Ro, para que faça parecer ao referido projeto devido o presente ser de regime de urgência, a vossa Excelência disponibilizara de 03 (três ) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua Redação.

**§1º** É obrigatório o Parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resolução que tramitarem pela Câmara.

**Palácio Genesis Moreira da Silva, em 24 de Janeiro de 2019**

**LUIZA CRISTINA M. LIMA**  
**Secretaria Geral da CMT**

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER UNIFICADO Nº 002/2019 AO PROJETO DE LEI nº 005/2019

RELATÓRIO

Exmº. Senhores Presidente das Comissões Permanentes  
O Vereador que o presente subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei 005/2019**, de autoria do executivo Municipal, que: "**Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos).**" O projeto vem a estas Comissões, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, financeira em obediência ao disposto nos artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do Projeto de Lei nº 005/2019 de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

*Luciano P. Castilho*  
LUCIANO P. CASTILHO  
Vereador/Relator da CPOF

LIDO NA SESSÃO  
DIA: 04/02/2019  
*Luciano P. Castilho*  
1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A P R O V A D O

VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 05 Votos

Em: 04/02/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Proc. nº 05119  
Folha nº 1  
VOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 005/2019, **Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos).** Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelos relatores os Vereadores Josmar Alves Teixeira e Luciano Prudente Castilho, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

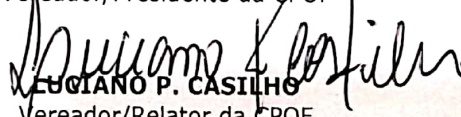
Sala das Comissões em 30 de Janeiro de 2019.

  
**JOSMAR NEGRINI**  
Vereador/Presidente da CPJR

**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/Relator da CPJR

**CLEBER BATISTA ROSA**  
Vereador/membro da CPJR

**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/Presidente da CPOF

  
**LUCIANO P. CASILHO**  
Vereador/Relator da CPOF

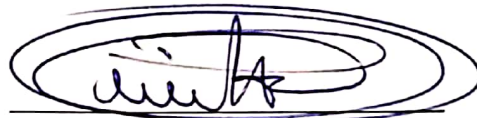
**JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA**  
Vereador/membro da CPOF

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Proc. nº 0549
Folha nº 1
<i>[assinatura]</i>
VISTO

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



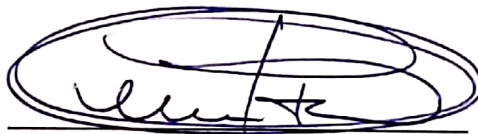
**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor  
Vereador/Vice Presidente  
**Josmar Alves Teixeira-PSD**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (ª) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente da C.M.T

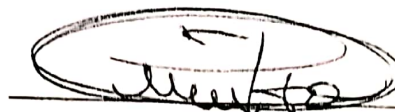
Ao Senhor  
Vereador  
**Antônio Edilson Custodio-PT**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim de discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.

da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019



**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor  
Vereador  
**Cleber Batista Rosa-PTN**



**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



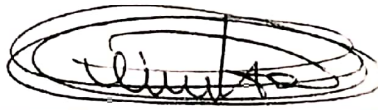
**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor  
Vereador  
**Darcy Gomes da Silva-PMDB**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor  
Vereador  
**Jose Anízio da Rocha – PP**

## CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (ª) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor  
Vereador/2º Secretário  
**Jumar Negrini-PT**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

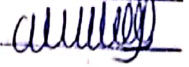
A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (º) para estar participando da Sessão Extraordinária nº 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 002/2019, Projeto de Lei nº 004/2019, Projeto nº 005/2019, Projeto nº 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.

**Carlos Kleber de Matos**

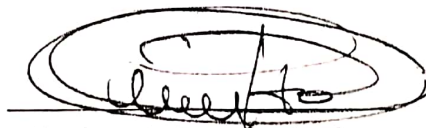
Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhor  
Vereador/1º Secretário  
**Luciano Prudente Castilho-PT**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis, por meio do presidente **Carlos Kleber de Matos**, convoca os Senhores Vereadores (ª) para estar participando da Sessão Extraordinária n° 25 que acontecerá no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas da Manhã, a fim discutir e deliberarem a seguinte matéria da Ordem do Dia: Projeto de Lei n° 002/2019, Projeto de Lei n° 004/2019, Projeto n° 005/2019, Projeto n° 006/2019 do Poder Executivo e pareceres unificados das comissões permanentes e apreciação da ata anterior.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Janeiro de 2019.



**Carlos Kleber de Matos**

Vereador/Presidente da C.M.T

Ao Senhora  
Vereadora

**Maria Elieuzza de Amorim Cardoso-PP**

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6º LEGISLATURA  
25º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA  
04/02/2019  
HORAS - 09h00min  
I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO  
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR  
III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE  
EXPEDIENTE**

**Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 002/2019. Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos - Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providências, Lei nº 926/2017 - Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis - ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/Ro, Lei nº 602/2010 - Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providências .**

**Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 004/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais).**

**Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 005/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos) .**

**Leitura do Projeto de Lei do executivo nº 006/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

**Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 004/2019.**

**Leitura do Parecer Unificado nº 002/2019, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2019.**

**Leitura do Parecer Unificado nº 003/2019, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 006/2019.**

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 001/2019. das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 004/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 002/2019. das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 005/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 003/2019. das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 006/2019.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei do executivo n° 002/2019. Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos - Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providências, Lei n° 926/2017 - Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis - ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/Ro, Lei n° 602/2010 - Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providências.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do executivo n° 004/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

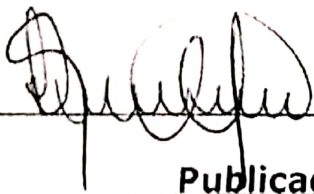
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do executivo n° 005/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do executivo n° 006/2019. Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS



Carlos Kleber de Matos  
Vereador - Presidente da C.M.T.



Publicado  
Câmara Municipal de  
Teixeiropolis/RO  
de 31/01/2019 a 04/02/2019





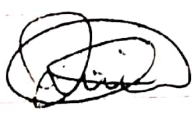
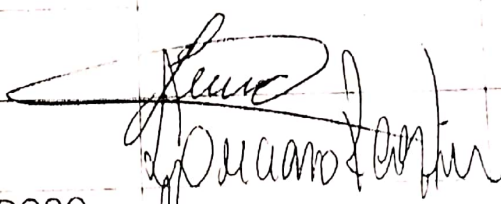
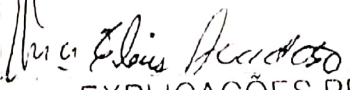
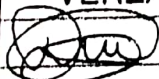
Publicado  
Prefeitura Municipal de  
Teixeiropolis/RO  
De 31/01/2019 a 04/02/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
 "Palácio Genesis Moreira da Silva"  
 Estado de Rondônia

**REGISTRO DE PRESENÇA**

**Data da Sessão: 04/02/2019 Numero da Sessão: 25**  
**Tipos da Sessão: Extraordinária Horário: 09h00min**

**Presença**  
**Presentes: Ausentes:**

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANIZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

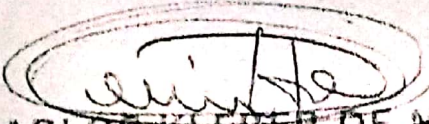
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT



**Câmara Municipal de Teixeiraopolis**  
**Sessão Extraordinária 04/02/2019**

Ata da reunião da 25ª (vigésima quinta) Sessão Extraordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraopolis Rondônia "Genesis Moreira da Silva." As 09h00min (nove horas) do dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Darcy Gomes da Silva, Luciano Prudente Castilho, Maria Elieuzza de Amorim Cardoso e Jumar Negrini. O Presidente registrou a falta dos vereadores, Cleber Batista Rosa, Josmar Alves Teixeira, José Anízio da Rocha. Havendo um número regimental o Presidente, Carlos Kleber de Matos, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Antônio Edilson Custodio, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidades. E prosseguiu, solicitando ao senhor Secretario o vereador Luciano Prudente Castilho, para fazer a leitura do Expediente: **Projeto de Lei do executivo nº 002/2019**, Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos - Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providencias , Lei nº 926/2017 - Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis - ITBI, no âmbito do município de Teixeiraopolis/Ro, Lei nº 602/2010 - Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providencias . **Projeto de Lei do executivo nº 004/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais). **Projeto de Lei do executivo nº 005/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 942.06 (noventa e quarenta e dois reais e seis centavos ). **Projeto de Lei do executivo nº 006/2019**, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Parecer Unificado nº 001/2019**, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 004/2019. **Parecer Unificado nº 002/2019**, das Comissões Permanentes de justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2019. **Parecer Unificado nº 003/2019**,

das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 006/2019. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O vereador Darcy Gomes da Silva referiu-se sobre o artigo número 135 do Regimento Interno, onde se refere a primeira e segunda discussão, onde todos os projetos de Leis deverão ser discutidos no mínimo de quarenta e oito horas entre a primeira e segunda discussão, e no artigo 137, em nenhuma hipótese a segunda Discussão ocorrerá na mesma sessão que tenha ocorrido a primeira, referiu - se que o Regimento não delibera para que as matérias tenha em uma única discussão, porem alguns vereadores estão equivocados, pois as matérias foram deliberadas nos dois anos anteriores em primeira e segunda votação. Disse que o Regimento deve ser cumprido ate que haja feita uma alteração, pois necessita de mudanças também na Lei Orgânica. Citou que os Pareceres para deliberações devem estar todos assinados pelo Presidente e Relator das comissões. E deixou claro que são prerrogativas do Presidente fazer aquilo que lhe seja conveniente. O vereador Carlos Kleber de Matos usou a palavra e informou que as matérias são deliberadas conforme a necessidade do Executivo. Na segunda parte do expediente, o Presidente colocou em Discussão os Pareceres Unificados números 001, 002 e 003/2019 das comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, números referente aos projetos de Leis números 004, 005 e 006/2019, não tendo discussão os pareceres foram para Votação sendo Aprovados com unanimidade. O Presidente colocou em Discussão os Projetos números 002, 004, 005 e 006/2019, não tendo discussão os mesmos foram para Votação sendo Aprovados com unanimidade em votação única os números 004, 005 e 006/2019 e em 2º votação o numero 002/2019. O Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. Os vereadores não usaram a palavra. E não tendo nada mais a ser deliberado o presidente agradeceu a todos pela presença e finalizou a presente Sessão Extraordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o Presidente.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador - Presidente da CMT

  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO  
Vereador - Secretário da CMT